TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO PRES Nº 8.217, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0019694-78.2026.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2026, DANIELA DINIZ DONATO, servidora do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Des. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

ATO Nº 8.255, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nomeados pelo Ato nº 8.101, de 01/07/2026, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/07/2026:

PAULO HENRIQUE HEMOTO MORGADO
FREDERICO GERALDO CLEMENTINO

Des. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

ATO Nº 8.256, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e", da Constituição da República, e o requerimento constante no processo administrativo nº 0002729-59.2025.4.03.8000, resolve:

EXCLUIR, a pedido, o candidato ALLAN NUNES FERIOTTO da lista de habilitados da Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Concurso Público nº 01/2024 da Justiça Federal da 3ª Região, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Des. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

ATO Nº 8.257, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI n.º 0026886-62.2026.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27 de agosto de 2026, a servidora CLAUDIA MARIA COMIS DUTRA, RF 1761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão CJ-3, de Assessor Judiciário I, da Desembargadora Federal Denise Abade, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor ALEXANDRE ODIERNO FERNANDEZ DE ARAMBURO, requisitado do Ministério Público Federal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do art. 9.º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Des. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 4.858, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0007322-70.2026.2026.4.04.8000, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 3288/2024, publicado no DOU(2) de 22/08/2024, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora JOSIANE MARIA NOAL GARCIA, matrícula 10135, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, PARA FAZER CONSTAR que o fundamento da aposentadoria passa a ser o artigo 20, "caput", incisos I a IV, c/c §2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional 103/2019, acrescida do Adicional por Tempo de Serviço, previsto no art. 67, da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8911/94, e decorrente de decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100 - 2ª VF POA/SJRS, que transitou em julgado em 30/08/2010, e do Adicional de Qualificação - Graduação, previsto no art. 14, caput, e § 6º, e art. 15, inciso VI, da Lei 11.416/06, com redação dada pela Lei 15.292/2025, em cumprimento ao Acórdão 3822/2026 - TCU- 2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a contar de 29/07/2026, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

Des. JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

ATO Nº 4.875, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0000847-55.2013.4.04.8000, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 233/2008, publicado no PE/TRF4 de 08/08/2008, alterado pelo Ato 77/2009, publicado no PE/TRF4 de 09/03/2009, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora IVONE TERESINHA MENEGOTTO, matrícula 12443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande Sul, para INCLUIR, com vigência e efeitos financeiros a contar de 21/07/2016, o Adicional de Qualificação - AQ-GRADUAÇÃO, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso VII e §5º, da Lei 11.416/06, com redação dada pela Lei 15.292/25, concedido pela Portaria 1141/2016 - DFSJRS, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

ATO Nº 4.878, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0004648-13.2026.4.04.8003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais à servidora ANA CRISTINA VARELA PALIARINI, matrícula 10584, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da EC 103/19, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8.911/94, e de 02 (dois) Adicionais de Qualificação - Especialização, previstos no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/06, com redação dada pela Lei 15.292/2025, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 247/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAE 0007712-80.2026.4.06.8001, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora CLÁUDIA PINTO FERREIRA, Analista Judiciário/Judiciária, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Minas Gerais, com fundamento no art. 20, caput, incisos I a III, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, acrescida das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/1990, no art. 67 da Lei 8.112/1990 e nos artigos 14 e 15 da Lei 11.416/2006, com redação dada pela Lei n. 15.292/2025.

Des. RICARDO MACHADO RABELO

ATO PRESI Nº 251/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAE 0012585-29.2026.4.06.8000, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao viúvo ALEXANDRE AMARANTE MACEDO, a partir de 17/07/2026, data do óbito de MARIA DO CARMO FERREIRA MACEDO, servidora aposentada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019 (art. 23, caput e § 4º, e art. 24) e na Lei 8.213/1991 (art. 16, I, § 4º; art. 74, I; art. 77, § 2º, V, letra c, item 6).

Des. RICARDO MACHADO RABELO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência constante inciso IV do art. 36 da Resolução TRE-DF nº 7.881/2021, de acordo com a Portaria Presidência Nº 84/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 0004289-15.2025.6.07.8014, resolve:

Art. 1º Designar para substituir o(a) titular da função comissionada de Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, código FC-6, nos seus nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares:

I - Ethienne Albuquerque Rodrigues, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ora à disposição deste Tribunal, como 2ª substituta.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria da Secretaria de Gestão de Pessoas Nº 41, de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial da União de 01/07/2025.

ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 25.114, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 19597/2020, alterada pela Portaria TRE/PA nº 22444/2023, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0008346-07.2026.6.14.8092, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a contar de 16/07/2026, a servidora requisitada ÁDRIA SILVA DA CUNHA da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 92ª Zona Eleitoral, com sede no município de Prainha, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos a contar de 16/07/2026, a servidora requisitada ÁDRIA SILVA DA CUNHA para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, da 92ª Zona Eleitoral, com sede no município de Prainha, com fulcro no § 2º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015, convalidando os atos praticados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE REVELLE DOS SANTOS MARTINELLI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 306/2026 TRE-PB/PTRE/ASPRE JOÃO PESSOA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do processo SEI nº 0003748-65.2026.6.15.8000, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ALVES DE FRANÇA, servidor da Prefeitura Municipal de Cabedelo, matrícula 05.743-6, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, junto ao Núcleo de Comunicação - NCO da Assessoria de Comunicação e Multimídia - ASCOM do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS

(*)Republicada por incorreção no nome da unidade informada na Portaria nº 306/2026 TRE-PB/PTRE/ASPRE, publicada em 20/08/2026, Edição 157, Seção 2, Página 81.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 292, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no SEI n.º 0015205-67.2026.6.16.8000, resolve:

Art. 1º CONCEDER Pensão Vitalícia a ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, viúvo da instituidora LETICIA FLORA BRASILEIRO KANAYAMA, com fundamento no artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, combinado com o artigo 77, inciso V, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e, conforme a faixa de idade, constante no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, no valor correspondente a 60% da aposentadoria, reajustados na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA